



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 25/04/2014

ANO: IV Nº: 787 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

DECRETO Nº 4263/2014.....	1
DECRETO Nº 4264/2014.....	1
DECRETO Nº 4265/2014.....	2
PORTARIA Nº 036/2014 .....	2
LICITAÇÕES .....	3
CAMARA MUNICIPAL.....	3
DECRETO Nº 005/2014.....	3
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/14 .....	3

## DECRETO Nº 4263/2014

DECRETO Nº 4263/2014, 25 de abril de 2014.

*Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 2 de maio de 2014 - sexta-feira.

**Art. 2º** Para esta data, será organizada escala especial para atendimento dos serviços essenciais.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de abril de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4264/2014

DECRETO Nº 4264/2014, 25 de abril de 2014.

**Concede Promoção a Servidores Efetivos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei 623/2007, Capítulo III, e Lei Municipal nº624/2007, Capítulo IV, conforme segue:

Nome	Cargo	De		Para	
		Nível	Referência	Nível	Referência
Neison José Wolfart – 1º Padrão	Professor 20 horas	VII	A	VIII	A

NOME	CARGO	Do NÍVEL	Para o NÍVEL
Aldair Ferreira	Jardineiro	15	16

**Art. 2º** A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2014, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 25 de abril de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 25/04/2014

ANO: IV Nº: 787 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4265/2014

DECRETO Nº 4265/2014, de 25 de abril de 2014.

Aprova e Autoriza o Início das Obras de Execução do Loteamento Denominado Loteamento Jardim Imperial e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado e autorizado o início da execução das obras do Loteamento Jardim Imperial, a serem executadas no Lote nº 121-B-1 no município de Céu Azul, com matrícula no Registro de Imóveis nº 20.433 da Comarca de Matelândia – PR, situado no perímetro urbano do Município, com área de 46.706,00m<sup>2</sup>, de propriedade de PFD Loteamento e Incorporações LTDA.

**Art. 2º** O loteador deverá no prazo máximo de 24 meses efetuar as obras e serviços relacionados no Plano Diretor Municipal.

**Art. 3º** As construções e benfeitorias realizadas no referido loteamento deverão obrigatoriamente ser executadas em estrutura de alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções, devendo os loteadores constar nos Contratos de compra e venda tal exigência.

**Art. 4º** A execução das obras do loteamento será realizada mediante as exigências do Plano Diretor Municipal, sendo as Secretarias de Planejamento e de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos projetos pelos loteadores.

**Parágrafo único.** A emissão de Alvará de construção para o referido Loteamento, só será fornecido quando a loteadora executar a infraestrutura de meio-fio, pavimentação, rede de distribuição de água e luz.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 25 de abril de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 036/2014

PORTARIA Nº 036/2014, 25 de abril de 2014.

**Designa Comissão Especial para analisar a elevação do Índice de Gastos com Pessoal, apresentar relatórios e recomendações necessárias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos dos artigos 19º, 20º e 21º e disposições da LC nº 101/2000 e artigo 52 da Lei Municipal nº 1366/2013, de 23 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o aumento do Índice de Despesas com Pessoal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Especial para analisar os motivos da elevação do índice de gastos com pessoal, bem como apresentar relatórios e recomendações necessárias, para redução e enquadramento do mesmo dentro dos limites legais, a ser constituído pelos seguintes membros:

**Moacir Catafesta** – Secretário de Finanças  
**Enedir Wischoski** – Diretor do Departamento de Gestão Contábil  
**Marcia Simone Poli** – Secretária de Administração  
**Sandra Dutra de Oliveira Gross** – Diretora de Departamento de Recursos Humanos  
**Paulo Sérgio Stadler** – Chefe de Gabinete

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 25/04/2014

ANO: IV Nº: 787 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

por igual período, se necessário for, por fato devidamente motivado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 25 de abril de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**REGÃO Nº 44/2014 –M.C.A. – Forma Presencial**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR**  
**LOTE**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13 de maio de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **aquisição de livros para viabilizar a interação pedagógica que farão composição de Biblioteca para a educação infantil nos CEMEIS e Pré Escola**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br).

Céu Azul, 25 de abril de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

## CAMARA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 005/2014

DECRETO Nº 005/2014, 25 de abril de 2014.

**DECRETA PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n.º 4263/2014, do Prefeito Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º PUNTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Céu Azul, no dia **02 de maio de 2014 – sexta-feira, no período integral, retornando ao expediente normal no dia 05 de maio de 2014 – segunda-feira.**

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 25 de abril de 2014.

**Telmo da Silva Cardoso**  
Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/14

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/14, 25 de abril de 2014.

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**RESOLVE:**





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 25/04/2014

ANO: IV Nº: 787 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** Autorizar os Vereadores Marciano Boaroli e Telmo da Silva Cardoso, para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Estado do Paraná: Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, Assembleia Legislativa, Secretaria de Indústria e Comércio, Instituto das Águas, Secretaria de Estado de Esportes e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, com saída no dia 27 e retorno no dia 30 de abril de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de três diárias, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul,  
25 de abril de 2014.

**Telmo da Silva Cardoso**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)